

Sérgio Alberto Pinto Porões (a) (b) (c) (d).
 Sérgio Manuel de Carvalho Monteiro (a) (b) (d).
 Sílvia Barbosa Duarte (b) (c) (d).
 Sofia Carvalho de Meireles (c).
 Sofia Isabel de Sousa David (a) (b) (c) (d).
 Sónia Alexandra Saraiva Ferraz (a) (b) (c) (d).
 Sónia Isabel do Carmo Jesus (a) (b) (c) (d).
 Sónia Maria Cerqueira Maia (a) (b) (c) (d).
 Sónia Maria Ferreira Santos Carloto (a) (b) (c) (d).
 Sónia Patrícia Jesus Barata Robalo (a) (b) (c) (d).
 Sónia Raquel Magalhães Augusto (a) (b) (c) (d).
 Sónia Varela Batista (a) (d).
 Susana Alexandra Cabete Campos Carrilho (a) (b) (c) (d).
 Susana Gomes Ribeiro (b) (d).
 Susana Maria da Horta Lavado (a) (b) (c) (d).
 Susana Patrícia Carvalho Lourenço (a).
 Susana Raquel Garcia Mendes (b) (d).
 Telma Vera de Oliveira Romão (a) (b) (c) (d).
 Teresa Margarida Martins Régio (c).
 Teresa Tavares Carreiro Nunes Mascarenhas (a) (b) (c) (d).
 Tiago André de Freitas Pereira (d).
 Tiago José Ferreira Lapa da Silva (a) (b) (c) (d).
 Tiago Luís Viegas de Lemos (d).
 Vanda Chainho Valente (a) (b) (c) (d).
 Vanda Isabel Ferreira Domingos (a) (b) (c) (d).
 Vanessa Arantes Magalhães (c).
 Vânia Marisa Miranda Ribeiro (a) (b) (c) (d).
 Vera Isabel Pires Santos (a) (b) (c) (d).
 Verónica Teixeira (a) (b) (c) (d).
 Vitor Manuel Baptista do Amaral (a) (b) (c) (d).
 Zelinda Mariano (a) (b) (c) (d).

- (a) Falta da fotocópia do bilhete de identidade.
 (b) Falta da declaração da área científica de licenciatura.
 (c) Falta do pagamento dos encargos de selecção.
 (d) Falta apresentação da média final de licenciatura.

Candidatos excluídos:

Isabel Esmeralda Falcato Queiroz (*).
 Susana Maria Lima Quaresma Pereira Correia (*).

(*) Fora de prazo.

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Júri, *José António Bagulho França Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 644/2006 (2.ª série). — Atendendo que, através do meu despacho n.º 2579/2006 (2.ª série), de 18 de Janeiro, foi criada a Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional (CPASI), com a missão de elaborar as políticas de SI/TIC da defesa nacional e auditar proactivamente as actividades e tarefas inerentes à implementação e à utilização das soluções de SI/TIC, bem como propor as medidas organizacionais, funcionais e processuais mais adequadas a uma perspectiva sistémica e racional da sua concepção e utilização; e

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, diploma que estabelece as regras gerais relativas à coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública, compete ao ministro da tutela a designação do serviço ou comissão responsável pela coordenação sectorial ao nível do respectivo ministério:

1 — Designo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, a Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional (CPASI) como entidade de coordenação sectorial do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

13 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 645/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1075 MAROPS (ED.15) (RD1) «Allied Manual of Submarine Operations — ATP-18(F)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 646/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1052 MAROPS (ED.32) «Allied Submarine and Anti-Submarine Exercise Manual — AXP 1(D)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha e na Força Aérea em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 647/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7175 GGS (ED.01) (RD1) «Definition of Safety Zones and Minimum Separation Distances for Use With Liquid Oxygen (LOX)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 648/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7124 GGS (ED.01) (RD1) «Guide to Use of Materials in Oxygen Enriched Environments — AEP-42».